

COPIA

LEI N 268

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a ecerrar os pagamentos de uma bandeira nacional ao Fim de Guerra desta cidade, a fim de poder tomar parte no desfile de dia 7 de Setembro.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba de orçamento vigente:-

941/8 - 99 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas Cr. 5.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 31 de Dezembro de 1954.-

Constantino Marchetti de Sousa
CONSTANTINO MARCHETTI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1954.-
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]
MESTRE DE CARLOS
SECRETÁRIO.